CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02872/2022
DATA: 16/11/2022
PROCESSO Nº 09446389/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa CERAMICA BRASILEIRA CERBRAS LTDA , estabelecida na R DE JOSE TARCISIO MOTA SA, 01333, bairro DISTRITO INDUSTRIAL III, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 35.029.057/0001-06 e CGF nº 06.878.979-3 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	68042119	REBOLO DIAMANTADO DE LIGA METALICA UTILIZADO PARA ESQUADREJAR E RETIFICAR PISOS CERAMICOS, DIAMETRO 250X140X6M8(165)-15X10 SEGMENTADA PARA MAQUINA KEDA A SECO.
2	68042119	REBOLO DIAMANTADO DE LIGA METALICA UTILIZADO PARA ESQUADREJAR E RETIFICAR PISOS CERAMICOS, DIAMETRO 250X140X6M8(165)-10X20 CONTINUA PARA MAQUINA KEDA A SECO.
3	68042119	REBOLO DIAMANTADO DE LIGA METALICA UTILIZADO PARA BISELAR PISOS CERAMICOS, DIAMETRO 200X30(80)9X9 F026-B (D252) INFERIOR

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará,comprovando o

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: E45C86BDE9A646E7818B368C7882F340

atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: E45C86BDE9A646E7818B368C7882F340

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: E45C86BDE9A646E7818B368C7882F340